PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 006/2010 **de** **05 de Março de 2010.**

Senhor Presidente,

Segue em anexo, o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para atender despesas não previstas no Orçamento Vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Tal Projeto visa atender as despesas, advindas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** objetivando o reforço de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Projeto/Atividade – Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE, que serão advindos da anulação do Projeto/Atividade – Manutenção dos Veículos da Saúde da Ficha 214 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Embasados no Art. 37, Inciso I da Lei Orgânica deste Município, convocamos Extraordinariamente essa Augusta Casa de Leis, para que possa apreciar a presente matéria.

Certos da valiosa atenção de V. Exª. e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Protocolo
08 / 03 / 2010
Protocolista

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 007 /2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2010, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE
Ficha: 401 – 333714100000 - Contribuições.....R$ 6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são provenientes da anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção dos Veículos da Saúde
Ficha: 214 – 333903900000 - Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo
08 / 03 / 2010
Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolista

Santa Leopoldina, 01 de março de 2010.

APROVADO
Em 15/03/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ronaldo Martins Prudêncio
Prefeito Municipal